

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: 465 - lic maternidade e prorrogacao.pdf

Título: PORTARIA Nº 465/2019

Descrição: Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do SALÁRIO MATERNIDADE, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

O arquivo acima foi postado por Andre Carlos Alves da Silva no diário oficial do município de Itajubá no dia 11 de Junho de 2019 às 00:00:00

Itajubá, 11 de Junho de 2019.